

**Sábado, 29 de Dezembro de 2018**

Ano XXIV - Edição N.: 5683

Poder Executivo

**AA-Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania  
- CMDCA**

## **ATA DA 6ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 11 DE JUNHO DE 2018**

Aos 11 (junho) dias do mês de julho de 2018, às 13:30h, no auditório da Casa dos Conselhos, localizada na Rua Estrela do Sul, 156, Bairro Santa Teresa, Belo Horizonte/MG, realizou-se a 6ª (sexta) Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/BH. O quórum foi confirmado com a presença de 17 (dezesete) Conselheiros de Direitos, conforme lista de presença, sendo 10 (dez) Conselheiros da Sociedade Civil e 07 (sete) Conselheiros Governamentais. Abrindo os trabalhos com cordiais boas vindas, o Sr. Presidente Marcelo Moreira de Oliveira apresenta ao Plenário a pauta a seguir: 1. Informes; 2. Aprovação das atas das plenárias anteriores; 2. Matéria das Comissões Temáticas; 2.1. Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas. 2.1.1. Renovação de Registro/ Reavaliação de programa a) Entidade: ASSOCIAÇÃO OASIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, b) Entidade: CRECHE COMUNITÁRIA EUNICE LANZA, c) Entidade: FUNDAÇÃO VICINTIN , d) Entidade: INSTITUTO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DAS NEVES – IEDUCAN , e) Entidade: CRUZEIRO ESPORTE CLUBE, f) Entidade: FUNDAÇÃO SARA ALBUQUERQUE COSTA , g) Entidade: CRECHE COMUNITARIA DOM GIUSSANI e h) Entidade: TJ ABRIGA 3. Apresentação e Aprovação da Resolução CMDCA/BH nº 154/2018 que dispõe sobre a organização e a realização da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 4. Apresentação e Aprovação da Resolução CMDCA/BH nº 155/2018 que dispõe sobre o acréscimo dos parágrafos 3º, 4º e 5º no artigo 3º da Resolução nº 116 de 2015. Sendo a mesma aprovada com 17(dezesete) votos favoráveis. Em seguida na sequência passa-se à palavra ao Coordenador da CREIRP Petter para apresentação da pauta da Comissão. Os pareceres foram apreciados e tiveram as seguintes votações: Associação Oásis (aprovada com 16 votos), Creche Comunitária Eunice Lanza (aprovada com 16 votos), Fundação Vicintin

(aprovada com 17 votos), IEDUCAN (aprovada com 16 votos), Cruzeiro Esporte Clube (aprovado com 16 votos), Fundação Sara (aprovada com 17 votos), Creche Comunitária Dom Giussani (aprovada com 16 votos), TJ Abriga (aprovada com 16 votos). No caso da instituição Creche Comunitária Dom Giussani será feita uma observação de rodapé acerca da regularidade dos atestados para reavaliação do programa. Na sequência, a plenária seguiu para deliberação da Resolução nº 115/2018 que disciplina a adequação dos prazos para renovação do registro e a inscrição dos programas. No contexto da discussão desta Resolução a representante da Promotoria da Infância e Juventude – Dra. Maria de Lurdes Santagema destaca a importância de se manter atualizado o registro dos programas em cumprimento a uma exigência do Estatuto da Criança e do Adolescente condicionante para o funcionamento da instituição. A conselheira Roseli aponta a dificuldade existente atualmente no que tange à renovação dos programas governamentais à despeito dos esforços realizados pela CREIRP e do empenho e interesse das equipes técnicas dos órgãos governamentais. A discussão seguiu-se neste viés da valorização da importância da manutenção atualizada do registro dos programas. Isto posto, a minuta da Resolução nº 155/2018 foi colocada em deliberação e seu conteúdo aprovado com 16 votos favoráveis e uma abstenção. Em seguida passou-se à discussão e apreciação da minuta da Resolução nº 154/2018 que dispõe sobre a organização e a realização da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte. Para esta atividade a dinâmica adotada pela plenária foi que as considerações/destaques seriam realizadas por capítulo. Desta forma iniciou-se a apreciação da minuta. Durante a discussão destacaram-se as seguintes propostas para alteração do texto apresentado na minuta: no Capítulo I - Artigo 6º a conselheira Andréa propõe estender o prazo das conferências livres até 30/06/18; no Capítulo II – Artigo 9º a técnica do CMDCA Maria Fernanda propõe a inclusão da Vara Infração e Promotoria Infração no conjunto dos atores. No Capítulo III – Artigo 20, a conselheira Andréa propõe dilatar o prazo para entrega até 06/07/18. No Capítulo XXIV a conselheira Rose levanta a questão se o material de suporte que será encaminhado para as pré-conferências incluirá o material de divulgação. A Diretora da Políticas para a Criança da SMASAC – Haydée Frota esclarece que o material em questão será confeccionado pela SMASAC e entregue conforme previsto. No Artigo 27 do mesmo capítulo o Presidente Marcelo esclarece os prazos e procedimentos relacionados à inscrição. Foi questionada a necessidade da apresentação dos documentos quando da inscrição. No Artigo 34, o conselheiro Luiz pondera sobre o número de propostas que poderão ser apresentadas ocasionando uma alteração na redação do referido artigo. Na sequência da discussão a Dra. Maria de Lurdes

pondera acerca do Anexo I destacando a importância da inclusão do público relacionado às pessoas com sofrimento mental. O conselheiro Marcelo Derussi sugere também a inclusão do público relacionado às crianças e adolescentes em situação de uso abusivo de álcool e outras drogas. Foi incluída também a categoria das crianças com doenças graves. A discussão quanto à categorização foi estendida com outras observações até que no consenso a plenária decidiu manter a categorização citando em rodapé que as orientações relacionadas a este material provém de material encaminhado pelo CONANDA. Finalizadas as discussões sobre a minuta da Resolução, a mesma foi aprovada com 15 votos favoráveis. Não tendo mais nenhum ponto de pauta a ser apreciado o Presidente Marcelo encerrou a referida plenária. Eu, Ana Paula Simões Hilário, secretariei esta sessão plenária e lavrei a presente ata, que deverá ser encaminhada aos Conselheiros de Direitos, aprovada em sessão plenária, assinada pelos conselheiros e publicada no Diário Oficial do Município – DOM.